

## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Resolução nº 12/2021

Relator: Vereador Rogério Garcia do Nascimento – PL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis, representada por seus membros, apresentou o Projeto de Resolução em epígrafe, cujo objeto é autorizar a Câmara Municipal de Assis a celebrar a filiação com a UVESP (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo) e dá outras providencias.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que, a presente propositura tem por finalidade solicitar autorização para que a Câmara Municipal de Assis possa filiar-se à UNIÃO DE VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO — UVESP, entidade representativa do Poder Legislativo Municipal do Estado de São Paulo, através de assinatura de Termo de Adesão/filiação, bem como a renovar esta filiação mediante ato administrativo justificado.

Justifica-se que, a UVESP visa prestar assistência as Câmaras Municipais, focadas na valorização dos legislativos municipais e com a missão de promover o fortalecimento das Câmaras, aprimorando e qualificando os associados por meio de Cursos e Seminários de capacitação, orientação técnica nas áreas de gestão pública, acesso ao site e jornal da UVESP, intercâmbio entre as Câmaras associadas através dos 34 (trinta e quatro) Parlamentos Regionais e Diretores Municipais, informativos das mesmas e pugnar pelos direitos dos associados.

Nesse diapasão, somos compelidos a considerar a proposição em condições de ser discutida e deliberada no que tange à nossa competência.





## Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Assim sendo, não havendo óbices, em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais e Regimentais, nos manifestamos favoravelmente à deliberação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

É o relatório.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2021.

## ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

